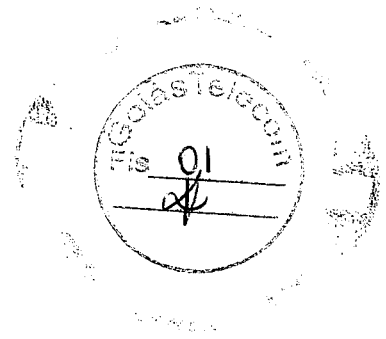


## SOLICITAÇÃO



Goiânia - GO, 31 de maio de 2021.

Memorando nº 006/2021

Exmo. Senhor

**HIPOLITO PRADO DOS SANTOS**

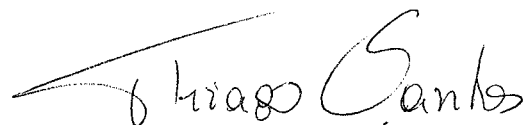
Presidente da Goiás Telecomunicações S.A - Goiás Telecom.

**Assunto:** Solicitação para aquisição de equipamentos de informática do tipo *access-point outdoor* de redes *mesh* para transmissão de rede e INTERNET, para a expansão do parque tecnológico da Goiás Telecom, visando projeto de rede de internet pública.

Senhor Presidente;

O departamento de T.I., vem solicitar autorização para abertura de processo para aquisição .

Atenciosamente,



**THIAGO FERREIRA DOS SANTOS**  
COORDENAÇÃO DE T.I.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Aquisição de Equipamentos de Informática, do tipo Access-Point e cabos de rede, para instalação de internet pública em Goiânia-GO.

### 2. JUSTIFICATIVA:

A Internet é um sistema global de computadores interligados. Desta forma, originam uma vasta rede que utiliza um conjunto próprio de protocolos e tem como objetivo o compartilhamento de informações para usuários de todo o mundo. Com o passar dos anos, a internet foi inserida como ferramenta útil ao funcionamento de empresas por todo o mundo e também ao cotidiano de parte significativa da população mundial.

Pensando nisso, a Goiás Telecom está expandindo seu parque tecnológico para prestar serviços de tecnologia, levando conectividade de rede e internet. Para essa expansão, visou-se um projeto inicial de rede de internet pública para a Praça Cívica, no município de Goiânia - GO, atendendo à população, com o intuito de promover inclusão digital, conectividade, interação, enfim, promover a cidadania, especialmente para quem não possui ou possui pouco acesso a esse tipo de recurso.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO:

EQUIPAMENTO DO TIPO ACCESS POINT				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Equipamento de rede sem fio ( <i>Access Point</i> ) <i>outdoor</i> para redes do tipo <i>mesh</i> .	7	R\$	R\$
2	Equipamento de rede sem fio com antenas omnidirecionais ajustáveis ( <i>Access Point</i> ) <i>outdoor</i> para redes do tipo <i>mesh</i> .	2	R\$	R\$
3	Protetor de Surto <i>Ethernet</i>	9	R\$	R\$
Valor total geral			R\$	

3.1 Fornecimento de equipamento de rede sem fio (*Access Point*) *outdoor* para redes do tipo *mesh* – 7 unidades.

- 3.1.1 Deve vir com injetor PoE AF, da mesma marca do fabricante da antena (original);
  - 3.1.2 Deve funcionar como antena *outdoor*;
  - 3.1.3 Modo *dual-band* (2.4 e 5 Ghz);
  - 3.1.4 Mínimo de 450 Mbps para a rede 2.4 Ghz e 1200 Mbps para rede 5 Ghz;
  - 3.1.5 Módulo MIMO 3x3 (para ambas as frequências de rede);
  - 3.1.6 Possuir duas *interface's Ethernet* de 1 Gbps;
  - 3.1.7 Possuir compatibilidade com o padrão Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/r/k/v/ac;
  - 3.1.8 Capacidade de configuração para rede de malha (*mesh*);
  - 3.1.9 Possuir segurança para os padrões WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES);
  - 3.1.10 Suportar no mínimo 200 clientes conectados simultaneamente;
  - 3.1.11 Possuir capacidade de configuração de VLAN 802.1Q;
  - 3.1.12 Possuir capacidade de configuração via software controlador para antenas ou conjunto de antenas;
  - 3.1.13 Alcance mínimo de 150 metros em visada direta.
- 
- 3.2 Fornecimento de equipamento de rede sem fio com antenas omnidirecionais ajustáveis (*Access Point*) *outdoor* para redes do tipo *mesh*.
    - 3.2.1 Deve vir com injetor PoE AF ou Injetor Passivo PoE, da mesma marca do fabricante da antena (original);
    - 3.2.2 Deve funcionar como antena *outdoor*;
    - 3.2.3 Modo *dual-band* (2.4 e 5 Ghz);
    - 3.2.4 Mínimo de 300 Mbps para a rede 2.4 Ghz e 860 Mbps para rede 5 Ghz;
    - 3.2.5 Módulo MIMO 2x2 (para ambas as frequências de rede);
    - 3.2.6 Possuir no mínimo uma *interface's Ethernet* de 1 Gbps;
    - 3.2.7 Possuir compatibilidade com o padrão Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/r/k/v/ac;
    - 3.2.8 Capacidade de configuração para rede de malha (*mesh*);
    - 3.2.9 Possuir segurança para os padrões WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES);
    - 3.2.10 Suportar no mínimo 200 clientes conectados simultaneamente;
    - 3.2.11 Possuir capacidade de configuração de VLAN 802.1Q;
    - 3.2.12 Possuir capacidade de configuração via software controlador para antenas ou conjunto de antenas compatível com *Windows OS*;
    - 3.2.13 Alcance mínimo de 150 metros em visada direta;
    - 3.2.14 Possuir antenas omnidirecionais com capacidade de ajuste.
  - 3.3 Fornecimento de Protetor de Surto *Ethernet* – 9 unidades.
    - 3.3.1 Deverá ser do mesmo fabricante das antenas;
    - 3.3.2 Compatível com redes *Gigabit*;
    - 3.3.3 Deve conter proteção ESD adicional;
    - 3.3.4 Proteção ESD / EMP: Corrente transitória absorvente com resposta à tensão de surto de 100V / s a 1kV / us;
    - 3.3.5 Tensão de ignição CC: 90V @ 100V / s;
    - 3.3.6 Tensão máxima de ignição por impulso: 700V @ 1kV / us;



- 3.3.7 Corrente de descarga: 5kA (máximo) / 0,5kA (normal);
- 3.3.8 Resistência máxima de isolamento: 1GΩ a 50V;
- 3.3.9 Capacitância máxima: 1,0pF a 1MHz;
- 3.3.10 Proteção de linha de dados: RJ45 10/100/1000 Ethernet;
- 3.3.11 Deve possuir suporte IEEE 802.3af PoE;
- 3.3.12 Certificação de choque e vibração: ETSI300-019-1.4 Padrão;
- 3.3.13 Temperatura de operação: -30 a 65 ° C (-22 a 149 ° F);
- 3.3.14 Umidade operacional: 10 a 90% sem condensação;
- 3.4 Todos os produtos deverão ter garantia mínima de um ano do fabricante.
- 3.5 Todos os produtos deverão ser do mesmo fabricante, por questões compatibilidade e facilidade de gerenciamento;

#### **4. DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:**

4.1. O pagamento será à vista, no momento da compra mediante a emissão e envio da Nota Fiscal e boleto correspondentes.

#### **5. DAS PENALIDADES:**

5.1. O presente serviço será regido pelas Leis nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e nº 8.666, de junho de 1993, e legislações pertinentes.

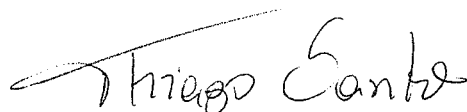
#### **6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

6.1. O contrato terá vigência enquanto durar a tradição, sendo a entrega dos equipamentos imediata, salvo se o vendedor não dispuser no momento do pagamento, dos equipamentos em quantidade, tipo e qualidade, objeto do contrato, disporão de até 10 (dias) úteis, após o pagamento, para efetuar a entrega.

#### **7. METODOLOGIA:**

##### **7.1. Da estimativa total de custo**

Considerando os valores orçados e utilizados como valores de referência, estimasse que a aquisição dos equipamentos de informática supramencionados terá o custo médio aproximado de R\$ 14.218,94 (catorze mil, duzentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos).



**THIAGO FERREIRA DOS SANTOS  
COORDENAÇÃO DE T.I.**

## DESPACHO

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A - GOIÁSTELECOM.

**Assunto:** Abertura de processo administrativo para aquisição de equipamentos de informática do tipo *access-point outdoor* de redes *mesh* para transmissão de rede e INTERNET, para a expansão do parque tecnológico da Goiás Telecom, visando projeto de rede de internet pública.

**DESPACHO** - Ante a necessidade da compra de equipamentos de informática do tipo *access-point outdoor* de redes *mesh*, essenciais à transmissão de rede e internet sem fio.

#### RESOLVO:

Autorizar a abertura de processo administrativo para a aquisição dos equipamentos supramencionados, devendo os autos serem encaminhados a Comissão de Licitação para as providências cabíveis, colhendo-se os orçamentos de pessoas jurídicas que fornecem os materiais e que atendam às exigências da legislação pertinente.

Requeiro que seja disponibilizado os recursos orçamentários e financeiros, bem como apresentado a dotação orçamentária e suporte financeiro para cobrir as despesas dos equipamentos solicitados.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da GOIÁS TELECOM, aos 01 (um) dias do mês de junho de 2021.



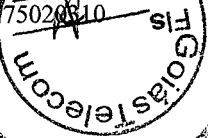
**HIPOLITO PRADO DOS SANTOS**  
Presidente da GOIÁS TELECOM



TEK ATACADO D DE S E EIRELI -

RUA TV JOAO AIRES 175 , SETOR CENTRAL CEP: 75020810  
ANAPOLIS / GO CNPJ : 27316854000138  
Fone: (62) 3937-4638

Página 1 de 1



**ORÇAMENTO Nº: 170003033 EMISSÃO: 08/06/2021 13:02:00 Data : 08/06/2021**

Cliente: **114676- GOIAS TELECOMUNICACOES S.A. - GOIASTELECOM ATACADO**  
Contato: Telefone:  
Endereço: **V SECUNDARIA 7 COM PRIMARIA 01 LT 01** Cidade/UF: **GOIANIRA GO** CEP: **75370000**  
Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL**  
CNPJ: **10.268.439/0001-53** Ins. Estadual: **104404183**

Forma Pagto: **DEPOSITO EM CONTA CORRENTE** Prazo Pagto: **A VISTA**  
Frete (Tipo/Valor): **G / R\$0** Vendedor : **170 THIAGO BRAGA PIRES**  
Previsão de Entrega: **08/06/2021**

Quant.	Código	Ncm	Descricao	Marca	P.Líquido	VI. Total
9	14789	85176241	WISP UBIQUIT ETHERNET ETH-SP-G2 GEN2	UBIQUITI	107,9910	971,92
2	12334	85176277	WISP UBIQUITI UNIFI AC UAP-AC-M MESH	UBIQUITI	899,9910	1.799,98
7	12190	85176199	WISP UBIQUITI UNIFI UAP-AC-PRO MESH OEM	UBIQUITI	1.635,2910	11.447,04
<b>Quantidade: 18</b>					<b>VI total Itens:</b>	<b>14.218,94</b>

Observações: ENVIO IMEDIATO  
FRETE GRÁTIS GOIÂNIA  
THIAGO BRAGA - ATACADO - (62) 99298 2835

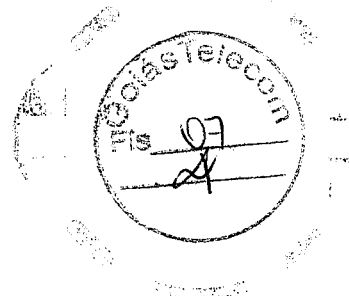
**VALOR TOTAL**

**14.218,94**

GOIAS TELECOM  
VIA SECUNDARIA VII, - QD 01 LT 01 COM PRIMARIA.01  
75370-000 - Goianira - GO  
Brasil

## Cotação # SO591

**Data da Cotação:** 09/06/2021 08:40:29  
**Vendedor:** Gustavo Paniago  
**Termo de Pagamento:** Boleto Bancário  
**Data de Expiração:** 24/06/2021



DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	IMPOSTOS	MONTANTE
[14789] WISP UBIQUIT ETHERNET ETH-SP-G2 GEN2	9,000	175,00		R\$ 1.575,00
WISP UBIQUITI UNIFI AC UAP-AC-M MESH BR	2,000	1.440,00		R\$ 2.880,00
WISP UBIQUITI UNIFI UAP-AC-PRO MESH OEM	7,000	2.619,00		R\$ 18.333,00

<b>Subtotal</b>	R\$ 22.788,00
<b>Total</b>	R\$ 22.788,00

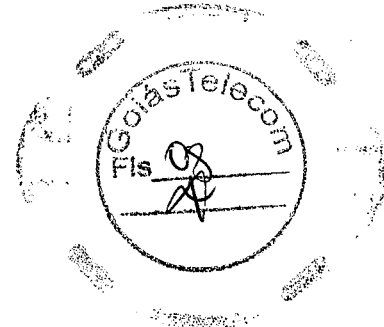
Termos e condições no link [www.nox5.com.br/termos](http://www.nox5.com.br/termos)

### Observações:

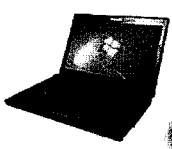
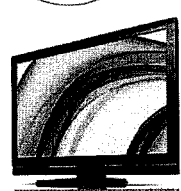
- Os valores em dólar americano foram convertidos para reais, baseado na cotação do dólar com base na PTAX do Banco Central do dia. Portanto, os valores desta proposta estão sujeitos a variação cambial.
- Condição de Pagamento sujeita à aprovação do Departamento de Crédito. Caso o prazo negociado na cotação seja diferente do enviado no pedido, o preço deverá ser revalidado.
- Verificar disponibilidade de estoque hardware/equipamento. Prazo de entrega pode chegar a 45 dias. Pedimos a compreensão de nossos parceiros durante a pandemia.
- Para serviços de Implementação/Suporte Presencial fora de Goiânia / Aparecida de Goiânia: Esta proposta não contempla os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação. Estes serão por conta da CONTRATANTE.

Forma de Pagamento: Boleto Bancário 30/60/90.

Dados para Ordem de compra  
(FATURAMENTO DIRETO – Solicitar no ato da compra)



# Micro B@zzar Computadores



(62) 3581-1400



## “O BAZZAR DOS COMPUTADORES”

Aqui você Encontra: Garantia, Confiança, Qualidade e Bom Atendimento!

**CLIENTE:** Goiás Telecom

Goiânia, 09 de junho de 2021.

Apresentamos a V. S.as o presente orçamento, afim de atendê-los prontamente:

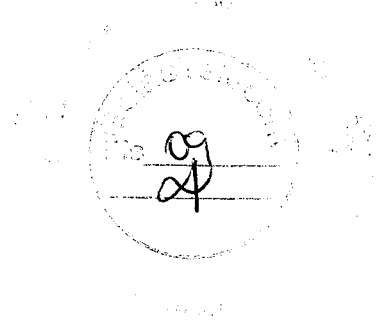
Descrição	UN	Vlr.UN	Vlr.Total
UBIQUITI NETWORKS ETH-SP-G2 PROTETOR DE SURTO	09	257,00	2.313,00
UAP AC M BR PRO (REDE MESH)	07	2.667,00	18.669,00
UAP AC M BR (REDE MESH)	02	1.517,00	3.034,00
		<b>*TOTAL</b>	<b>24.016,00</b>

### Condições Gerais:

- 1 - **Forma de Pagamento:** Boleto à vista
- 2 - **Garantia:** 12 meses (Microcomputador completo = CPU+Monitor), exceto: peças avulsas (06 meses) e 07 dias para teclado, mouse, fone, caixa de som, pen drive, fonte e cooler, para defeito de fabricação. Problemas causados por mau uso, falta de aterramento e distúrbios elétricos implica em perda da garantia. Garantia não cobrirá peças arranhadas, batidas, queimadas, trincadas, amassadas, sem o lacre de garantia da empresa, ou com o lacre danificado. A GARANTIA NÃO COBRE PROBLEMAS COM SOFTWARES (PROGRAMAS E ARQUIVOS)
- 3 - **Confira sua mercadoria no ato da entrega,** não aceitamos devoluções e reclamações posteriores. Eventuais trocas ou devoluções serão prestados na sede da empresa, excetuando produtos que possuem garantia na rede credecindo pelo fabricante.
- 4 - **Prazo de entrega:** 03 DIAS UTEIS.
- 5 - **Preços sujeitos a alterações sem prévio aviso.**
- 6 - **Produtos sob encomenda:** Não aceitamos devolução, pois não consta de nosso estoque e sendo de exclusivo pedido do cliente.

**VENDEDOR: CHRISTIAN CARVALHO**





## DESPACHO

ILMO. Sra. Michelle Karine Muta Cristo.  
DD. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.  
Nesta.

Processo nº. 202100007  
Procedimento de inexigibilidade de licitação nº. 007/2021.

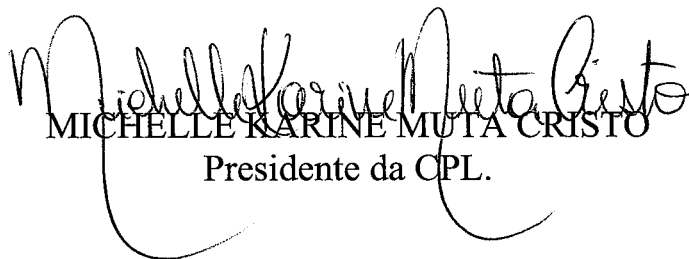
INTERESSADO: Goiás Telecomunicações S.A - GOIÁSTELECOM.  
ASSUNTO: inexigibilidade de procedimento licitatório.  
REGIME: execução indireta.

### - AUTUAÇÃO -

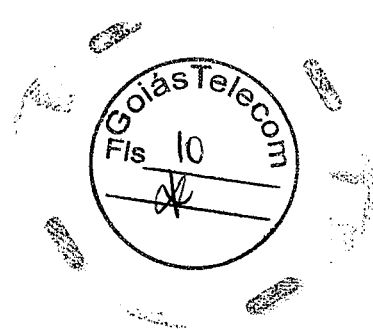
Aos 01 (um) dias do mês de junho de 2021, autuo os presentes autos de dispensa de Licitação, o qual versa sobre inexigibilidade de procedimento licitatório.

OBJETO: aquisição de equipamentos de informática do tipo *access-point outdoor* de redes *mesh* para transmissão de rede e INTERNET.

Do que, para constar, lavrei o presente. Eu, Michelle Karine Muta Cristo, Presidente da CPL, que a esta lavrei e assino.



MICHELLE KARINE MUTA CRISTO  
Presidente da CPL.



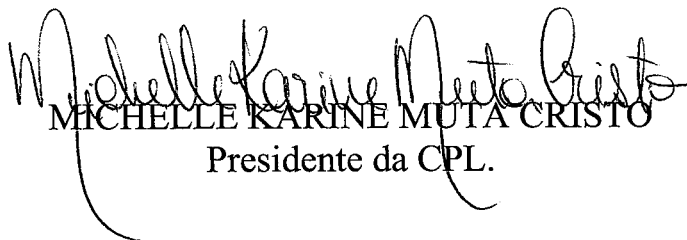
Processo nº. 202100007.

Procedimento de inexigibilidade de licitação nº 007/2021.

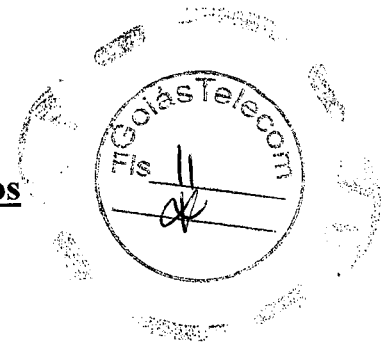
## **D E S P A C H O**

Solicito do Departamento de Compras, para que faça uma pesquisa de preços dos equipamentos ora solicitados, para a expansão do parque tecnológico da Goiás Telecom.

Goiânia, 01 de junho de 2021.



MICHELLE KARINE MUTA CRISTO  
Presidente da CPL.



**Declaração de Pesquisa de Preços e Orçamentos**

O Departamento de Compras da GOIÁSTELECOM, em atendimento a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com fulcro na Lei Federal nº. 13.303/2016, DECLARA, para os devidos fins de direito que se fizerem necessários, que foi feita uma pesquisa, tendo chegado a uma estimativa global com a importância de R\$ 14.218,94 (catorze mil, duzentos e dezoito reais e noventa e quatro reais), sendo esse valor efetuado no momento da compra mediante a emissão e envio da Nota Fiscal e boleto correspondentes, para a compra dos equipamentos fornecidos pelo comércio atacadista TEK ATACADO DISTRIBUIDOR DE SEGURANCA ELETRONICA EIRELI, conforme solicitado pela CPL.

Ressalto ainda, que foi apresentado proposta de preços para prestação dos serviços solicitados pela CPL.

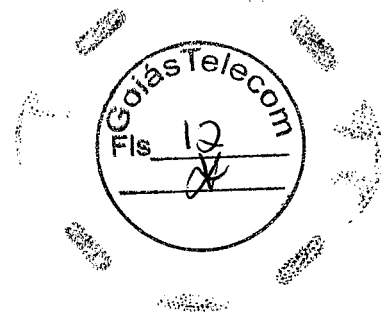
Por ser esta a expressão a verdade, firmo a presente.

Departamento de Compras da GOIÁSTELECOM, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2021.



---

Departamento de Compras



**TERMO DE RESTITUIÇÃO**

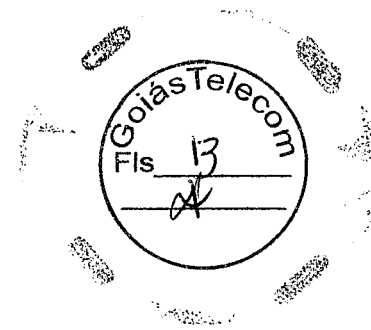
Nesta data, restituo os autos nº 202100007, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO com a declaração de pesquisa e preços que me foi solicitado.

Goiânia-GO, 02 de junho de 2021.



---

Departamento de Compras



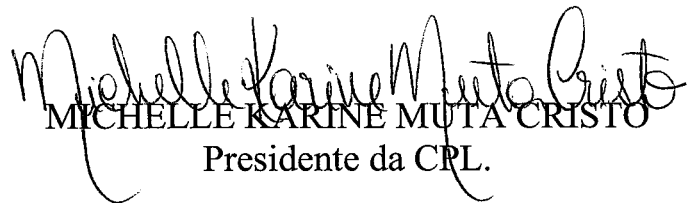
Processo nº. 202100007.

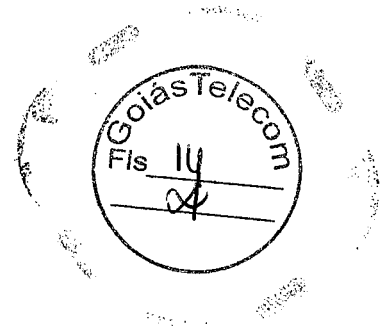
Procedimento de inexigibilidade de licitação nº 007/2021.

## DESPACHO

Solicito da Diretoria de Gestão, Finanças e Relações com Investidores a indicação de recursos para compra com inexigibilidade de procedimento licitatório para a aquisição de equipamentos de informática do tipo *access-point outdoor* de redes *mesh* a fim de transmitir rede e INTERNET.

Goiânia, 02 de junho de 2021.

  
MICHELLE KARINE MUTA CRISTO  
Presidente da CPL.



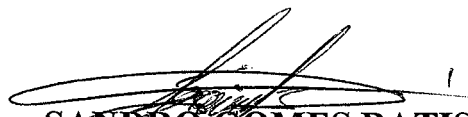
Processo nº 202100007.

Procedimento de inexigibilidade de licitação nº 007/2021.

Declaração de Indicação de Recursos Financeiros.

A Diretoria de Gestão, Finanças e Relações com Investidores da GOIÁSTELECOM, em atendimento a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, declaro que há previsão de recursos financeiros, para a aquisição, à vista, de equipamentos de informática do tipo *access-point outdoor* de redes *mesh*.

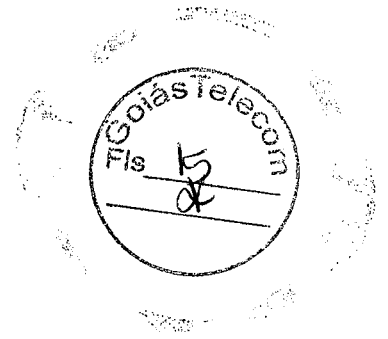
Sala da Secretaria de Finanças da GOIÁSTELECOM, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2021.



**SANDRO GOMES BATISTA**

Diretoria de Gestão, Finanças e Relações com Investidores

**TERMO DE RESTITUIÇÃO**

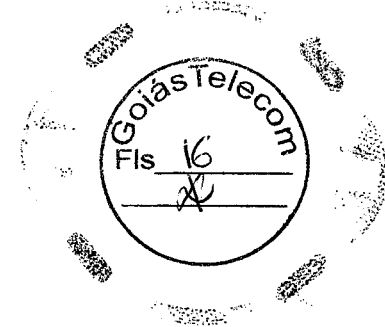


Nesta data, restituo os autos nº 202100007, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO com a previsão financeira que me foi solicitada.

Goiânia-GO, 07 de junho de 2021.



**SANDRO GOMES BATISTA**  
Diretoria de Gestão, Finanças e Relações com Investidores



Processo Nº 202100007.

Interessado: GOIÁSTELECOM.

Processo de inexigibilidade de licitação Nº 007/2021.

### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente da GOIÁSTELECOM, apresentamos com base nas informações da Diretoria de Gestão, Finanças e Relações com Investidores, que existe possibilidade Econômico-financeira para a aquisição de equipamentos de informática do tipo *access-point outdoor* de redes *mesh* a fim de transmitir rede e INTERNET.

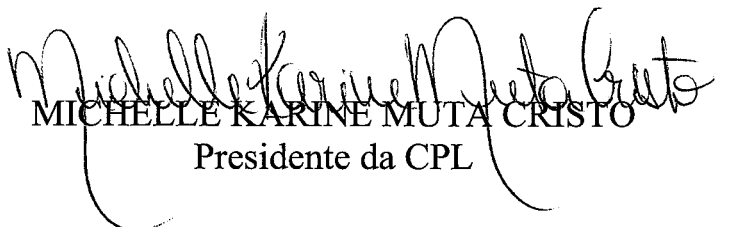
O Departamento de Compras da GOIÁSTELECOM apresentou os orçamentos dos fornecedores compatíveis com o solicitado.

A presente compra, conforme informado pelo órgão solicitante e enquadramento acima, é inexigível de procedimento licitatório, na forma que dispõe o art. 29, II, da Lei 13.303/2016.

É o parecer desta comissão para que, na forma da Lei, não proceda à licitação, realizando contratação direta.

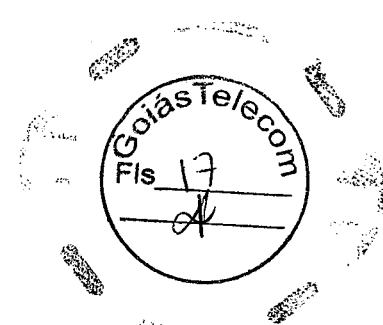
Por tanto, fica a critério desta Presidência a aquisição de equipamentos de informática do tipo *access-point outdoor* de redes *mesh*.

Goiânia-GO, 08 de junho de 2021.



MICHELLE KARINE MUTA CRISTO  
Presidente da CPL





## DESPACHO

Interessado: GOIÁSTELECOM.

Assunto: aquisição de equipamentos de informática do tipo *access-point outdoor* de redes *mesh* a fim de transmitir rede e INTERNET, para a expansão do parque tecnológico da Goiás Telecom, visando projeto de rede de internet pública.

Andamento: Comissão de Licitação/Gabinete.

Despacho: O Presidente da GOIÁSTELECOM, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto Social, e tendo em vista o interesse da Administração, com fundamento no o art. 29, II, da Lei 13.303/2016, e considerando o parecer da Comissão de Licitação, RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação, para atender as necessidades desta Empresa, na forma e segundo as normas preceituadas e contidas nas leis vigentes.

Fica autorizado a compra dos equipamentos de informática do tipo *access-point outdoor* de redes *mesh*, desde que observado as formalidades legais e cotação de preços.

Determino à Diretoria de Gestão, Finanças e Relações com Investidores desta Empresa, que elabore o competente contrato.

Gabinete da Presidência da GOIÁSTELECOM, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de junho de 2021.

Publique-se, registre-se.



**HIPOLITO PRADO DOS SANTOS**  
Presidente da GOIÁSTELECOM

Processo Nº 202100007.

**PARECER TÉCNICO DA DIRETORIA DE GESTÃO,  
FINANÇAS E RELAÇÕES COM INVESTIDORES**

Em análise aos autos, de acordo com a solicitação, constatamos que se trata da aquisição de equipamentos de informática do tipo *access-point outdoor* de redes *mesh* a fim de transmitir rede e INTERNET, para a expansão do parque tecnológico da Goiás Telecom, visando projeto de rede de internet pública.

Nota-se que, o procedimento inicia-se com a solicitação desta Diretoria, onde requer-se autorização para cobertura de despesas da compra. Houve autorização do Presidente da Empresa, requerendo que fosse apresentada Declaração de Indicação de Recursos Financeiros, o que ocorreu.

Autuação do processo pela Comissão Permanente de Licitação.

Vê-se na inclusa Declaração da Diretoria de Gestão, Finanças e Relações com Investidores, a demonstração de recursos financeiros, suporte orçamentário para execução do objeto.

A Secretaria de Administração apresentou cotação de preços dos equipamentos, onde este contempla a dispensa de procedimento licitatório.

E, ainda, de acordo com a justificativa da Diretoria de Gestão, Finanças e Relações com Investidores, bem como da avaliação realizada pela Comissão Avaliadora dos valores estimados estão dentro da realidade do mercado e de acordo com o disposto no artigo 29, II, da Lei 13.303/2016.

Era o que nos competia relatar diante do que nos foi solicitado.

À Presidente da CPL para as deliberações de estilo.

S.M.J.

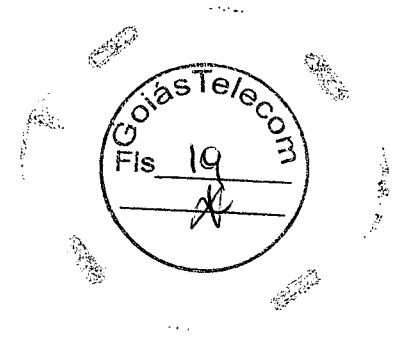
Goiânia - GO, 10 de junho de 2021.



**SANDRO GOMES BATISTA**

**DIRETOR DE GESTÃO, FIN. E REL COM INVESTIDORES.**

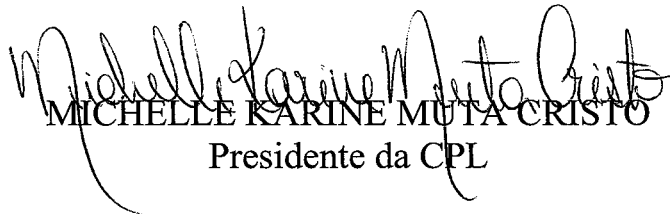
Processo nº 202100007.  
Procedimento de inexigibilidade de licitação nº 007/2021.



## TERMO DE REMESSA

Nesta data faço remessa dos autos ao Assessor Jurídico da GOIÁSTELECOM, para fins de emissão de parecer.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da GOIÁSTELECOM, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2021.



MICHELLE KARINE MUTA CRISTO  
Presidente da CPL

## PARECER JURÍDICO

*Parecer Jurídico positivo para a possibilidade de aquisição de equipamentos de informática do tipo access-point outdoor de redes mesh por dispensa de licitação.*

Processo nº 202100007.

Procedimento de inexigibilidade de licitação nº 007/2021.

Assunto: Aquisição de equipamentos de informática do tipo *access-point outdoor* de redes *mesh*, a fim de transmitir rede e INTERNET para a expansão do parque tecnológico da Goiás Telecom, visando projeto de rede de internet pública.

Interessado: Comissão Permanente de Licitação.

Andamento: Secretaria, Gabinete, Procuradoria.

Cuida-se de processo de inexigibilidade de licitação para a compra à vista de equipamentos de informática do tipo *access-point outdoor* de redes *mesh*, a fim de transmitir rede e INTERNET.

Antes de adentrarmos na fase de análise da dispensa, propostas e habilitação, necessário se faz discorrer sobre o procedimento em comento vejamos:

Inicia-se, o procedimento através de solicitação da Diretoria da GOIÁSTELECOM;

A Diretoria apresentou o Termo de Referência dos objetos a serem licitados;

Houve Despacho do Presidente da GOIÁSTELECOM autorizando autuação e a abertura do procedimento, bem como solicitação da possibilidade orçamentária;

Portaria nomeando a Comissão de Licitação;

Autuação do processo pela Comissão de Licitação;



Vê-se na inclusa certidão da Diretoria de Gestão e Finanças e demonstração da disponibilidade de recursos financeiros, suporte orçamentário para execução do objeto;

O Departamento de Compras da GOIÁSTELECOM, apresentou a estimativa de gasto com o procedimento de acordo os orçamentos apresentados;

Houve emissão de parecer prévio da Comissão Permanente de Licitação e da Diretoria de Gestão, Finanças e Relações com Investidores.

Por fim, o Presidente da GOIÁSTELECOM retificou o seu Despacho autorizando a Contratação Direita por Inexigibilidade;

Esta é uma breve síntese do processo licitatório, antes de seu julgamento.

Passemos a análise do procedimento.

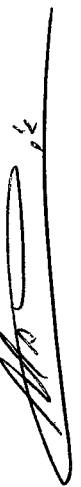
A despesa tem adequação orçamentária e financeira, sendo constatado a existência de recursos orçamentários.

A compra dos equipamentos, acima descritos, tanto na forma direta ou através de procedimento licitatório prévio, é ato administrativo perfeitamente admissível.

A Lei Federal nº 13.303/2016, ao cuidar dos contratos a serem celebrados com as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista para execução de obras, serviços ou compras, dispôs que, em regra, acima de determinados valores (art. 29 e incisos), a contratação deverá ser precedida de processo licitatório, abrindo, porém, exceções, nas situações e formas que especificou - licitação dispensada (art. 29, I e II), dispensável (art. 29) e inexigível (art. 30).

Na hipótese do art. 29, a administração pública não está obrigada ao certame, porque, consoante lição de Hely Lopes Meirelles, a própria lei declarou-a como tal.

Nos casos enumerados no art. 29, a licitação é dispensável, isto é, não é obrigatória, e a Administração, se assim lhe convier, pode dispensar o processo licitatório. Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e contratos administrativos, 4ª. Ed., Rio de Janeiro, Aide, 1993:148, ensina que:



*“a dispensa da licitação verifica-se em situações onde, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público”.*

Para Ulisses Jorge Jacoby Fernandes, em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, 5ª. Ed., Brasília Jurídica, Brasília, 2000:191:

*“a principal distinção entre licitação dispensada e dispensável repousa no sujeito ativo que promove a alienação, figurando no primeiro caso a Administração, no interesse de ceder parte de seu patrimônio, vender bens ou prestar serviços e, nos casos do art. 24, a situação é oposta, estando a Administração, como regra, na condição de compradora ou tomadora dos serviços”.*

E acrescenta o renomado mestre que:

*“outro aspecto distintivo entre licitação dispensa e dispensável é o fato de que, em princípio, na primeira não é necessário observar as formalidades do art. 26 da lei n. 8.666/93, significando, com isso, simplificação. Assim, conquanto esse artigo seja bom orientador para salvaguardar o gestor, não é obrigatório seu pontual acatamento, exceto em se tratando de licitação dispensada, regulada pelos §§2º e 4º do art. 17. Na dispensa de licitação, ao contrário, com a ressalva dos incisos I e II do art. 24, é sempre obrigatório acatar as formalidades instituídas no art. 26 da Lei de Licitações”.*

Dentre as hipóteses de dispensa de licitação encontra-se as compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), vejamos:

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista: (Vide Lei nº 14.002, de 2020)

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

Para que a sociedade possa lançar mão desta hipótese de contratação direta, deve primeiro verificar se há, no rol de seu patrimônio, equipamentos que atendam suas necessidades.

Observados estes requisitos, passemos a análise do objeto da contratação, no caso, a aquisição de equipamentos de informática do tipo *access-point outdoor* de redes *mesh*:



a) a princípio, conforme se depreende do Termo de Referência presente nos autos, para a expansão do parque tecnológico da Goiás Telecom, levando a conectividade de rede e internet, visando-se um projeto inicial de rede de internet pública para a Praça Cívica, no município de Goiânia – GO;

b) atende as necessidades da sociedade;

c) por último, o valor dos equipamentos se encontram abaixo do que o mercado cobre, atendendo assim esse requisito legal.

À vista destas considerações, entendemos que é possível e legal a compra direta pretendida, com fundamento no caput do artigo 29, II, da lei 13.303/16.

Com este parecer, segue a minuta do contrato a ser firmado, caso a autoridade superior acolha as razões nele contidas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Goiânia - GO, 14 de junho de 2021.



**MARCIO DE ALMEIDA LARA**  
OAB/ [REDACTED]

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA N°.....  
...../2021**

Instrumento particular de Contrato que fazem entre si a  
**GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S. A. -**  
**GOIÁSTELECOM,** e a  
.....  
.....

**DO COMPRADOR**

**GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A - GOIÁSTELECOM**, Pessoa Jurídica de direito privado, constituída na forma de Sociedade de Economia Mista, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.268.439/0001-53, com sede na Via Secundária 07 com Via Primária 01, Qd. 01, Lt. 01, s/n, Distrito Agroindustrial, Goianira - GO, CEP: 75.370-000, e endereço eletrônico: goiastelecom@goiasindustrial.com.br, neste ato representada por seu Presidente Sr. **HIPOLITO PRADO DOS SANTOS**, brasileiro, [REDACTED], portador da CI n°. [REDACTED], expedida pelo [REDACTED], e CPF: [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], e pelo seu Diretor Comercial e de Operações Sr. **SANDRO GOMES BATISTA**, [REDACTED], [REDACTED], Administrador de Empresa, portador da RG: [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e do CPF: [REDACTED], podendo ser encontrado no endereço profissional constante no rodapé da presente, doravante denominada simplesmente **COMPRADOR**.

**DO VENDEDOR**

....., com sede na .....o, n°. XXX, ..... CEP.:XX.XXX-XXX, cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o número XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo responsável na unidade, doravante denominada **VENDEDOR**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda n° ...../2021, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente contrato tem por objeto formalizar a compra e venda do (s) equipamento (s) de informática abaixo descritos, para transmissão de rede e INTERNET:

- a.** 9 (nove) WISP UBIQUIT ETHERNET ETH-SP-G2 GEN2;



- b. 2 (dois) WISP UBIQUITI UNIFI AC UAP-AC-M MESH
- c. 7 (sete) WISP UBIQUITI UNIFI UAP-AC-PRO MESH OEM

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA**

2.1. A entrega dos equipamentos será imediata, com o seu efetivo pagamento.

**Parágrafo único.** As PARTES acordam que em caso de o VENDEDOR não dispor, no momento do pagamento, dos equipamentos em quantidade, tipo e qualidade, mencionados na “Cláusula Primeira”, disporão de até 10 (dias) úteis, após o pagamento, para efetuar a entrega.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, pela compra do (s) produto (s) objeto deste contrato, a importância global de R\$ ..... (.....), no momento da compra mediante a emissão e envio da Nota Fiscal e boleto correspondentes.

3.1.1. O valor supramencionado corresponde à soma dos preços de todo (s) o (s) produto (s) e quantidade (s) descrito (s) na “Cláusula Primeira”, estando os valores discriminados em proposta anexa a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

4.1. O VENDEDOR se obriga a entregar, em tempo hábil, o (s) equipamento (s) objeto do Contrato devidamente embalado (s) e protegido (s), de acordo com a (s) sua (s) característica (s) específica (s) e as condições do transporte que se utilizar.

4.1.1. Fica o VENDEDOR responsável pela troca ou reposição do (s) equipamento (s) que apresentar (em) defeito (s) ou qualquer (quais) dano (s) causado (s) pelo transporte.

4.2. O COMPRADOR se obriga a efetuar o pagamento ao VENDEDOR nos termos deste instrumento contratual.

4.2.1. Caso utilize negligentemente o equipamento, ao COMPRADOR cabe a responsabilidade pelos danos causados.

## **CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1. O Vendedor entregará os produtos no escritório regional da COMPRADORA, situada na Rua João de Abreu, esquina com a Rua 9, nº 192, Ed. Aton Business Style, 15º, Pavimento, salas 154-157 B, Setor Oeste, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.120-110, até no máximo um dia antes da data limite estabelecida no presente Contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA- DA CONFIDENCIALIDADE**

6.1. As PARTES se obrigam a manter o mais absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação confidencial, conforme definição abaixo, obtida em razão do presente Contrato de Prestação de Serviços.

6.2. Compromete-se, outrossim, as PARTES a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros bem como a não permitir que se faça uso dessas informações confidenciais de forma diversa do de executar o presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Goiânia/GO;

Declarando terem lido atentamente todas as cláusulas sem exceção e estando em conformidade em à vontade dos contratantes que, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, diante de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, ..... de ..... de .....

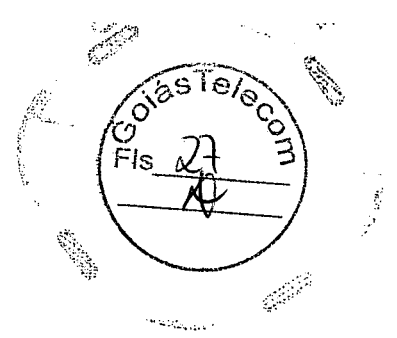
\_\_\_\_\_  
**GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A**  
**Nome: Hipólito Prado Dos Santos**  
**CPF.:**

.....  
**Nome:**  
**CPF.:**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG:  
CPF:



Processo nº 202100007.

Procedimento de inexigibilidade de licitação nº 007/2021.

Despacho do Presidente da GOIÁSTELECOM

Interessado: **TEK ATACADO DISTRIBUIDOR DE SEGURANCA ELETRONICA EIRELI.**

Assunto: aquisição de equipamentos de informática do tipo *access-point outdoor* de redes *mesh* a fim de transmitir rede e INTERNET.

Andamento: Comissão de Licitação/Gabinete.

Despacho: o Presidente da GOIÁSTELECOM, no uso de suas atribuições previstas em seu Estatuto Social, e tendo em vista o interesse da Empresa, com fundamento no art. 29, II, da Lei 13.303/2016, e considerando os pronunciamentos Jurídico e da Comissão de Licitação, RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação, para atender as despesas com a compra de equipamentos de informática do tipo *access-point outdoor* de redes *mesh*, para a expansão do parque tecnológico da Goiás Telecom, visando projeto de rede de internet pública, fornecidos pela empresa atacadista **TEK ATACADO DISTRIBUIDOR DE SEGURANCA ELETRONICA EIRELI**, com sede na cidade Anápolis, Estado de Goiás, TV Joao Aires, nº.175, Setor Central, CEP.: 75.020-310, inscrito no CNPJ sob o número 27.316.854/0001-38, referente a aquisição de equipamentos de informática, para a expansão do parque tecnológico da Goiás Telecom.

Fica autorizada a compra dos referidos equipamentos fornecidos pela empresa **TEK ATACADO DISTRIBUIDOR DE SEGURANCA ELETRONICA EIRELI**, no valor global de R\$ 14.218,94 (catorze mil, duzentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), sendo esse valor pago à vista no momento da compra, mediante a emissão e envio da Nota Fiscal e boleto correspondentes.

Determino à Diretoria de Gestão, Finanças e Relações com Investidores que elabore a competente Portaria e o respectivo contrato.

Gabinete do Presidente da GOIÁSTELECOM, aos 15 dias do mês de junho de 2021.



**HIPÓLITO PRADO DOS SANTOS**  
Presidente da GOIÁSTELECOM

PORTARIA Nº 011/2021

Goiânia - GO, 16 de junho de 2021.

“Declara Inexigibilidade e da Outras Providências.”

O Presidente da Goiás Telecomunicações S. A, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias, no exercício da direção superior desta Empresa;

Considerando, a necessidade de equipamentos de informática do tipo *access-point outdoor* de redes *mesh*, para a expansão do parque tecnológico da Goiás Telecom, visando projeto de rede de internet pública no Estado;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016, especificamente nas situações definidas no art. 29, II, e toda a legislação em vigor.

Considerando que o preço, está dentro do praticado no mercado, sendo razoável o valor ora contratado;

Considerando, que o fornecedor **TEK ATACADO DISTRIBUIDOR DE SEGURANCA ELETRONICA EIRELI** dispõe dos equipamentos em quantidade, tipo e qualidade requeridos pela Goiás Telecom, e que os tais atendem às necessidades da sociedade para a expansão de seu parque tecnológico.

#### DECRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Art. 1º - O caso versado nos autos, adjudicando, o fornecimento de equipamentos de informática, para o **TEK ATACADO DISTRIBUIDOR DE SEGURANCA ELETRONICA EIRELI**, pelo valor bruto e global de R\$ 14.218,94 (catorze mil, duzentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), sendo esse valor pago à vista no momento da compra, mediante a emissão e envio da Nota Fiscal e boleto correspondentes, pois o valor compatível com o mercado, conforme termos e condições do presente termo contratual.

Art. 2º - A presente Inexigibilidade de licitação, justifica-se em face do artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 que dispensa a licitação para outros serviços de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Autorizar a celebração do contrato de compra e venda destinado aquisição de equipamentos de informática do tipo *access-point outdoor*

de redes *mesh*, para a expansão do parque tecnológico da Goiás Telecom, visando projeto de rede de internet pública no Estado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

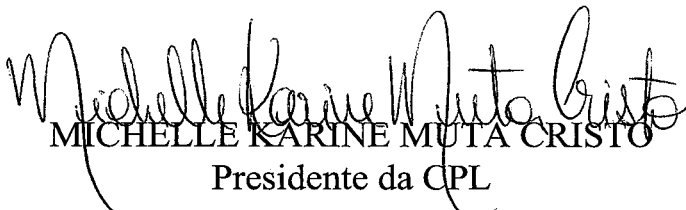
Gabinete da Presidência da Goiás Telecomunicações S. A aos  
16 dias do mês de junho de 2021.



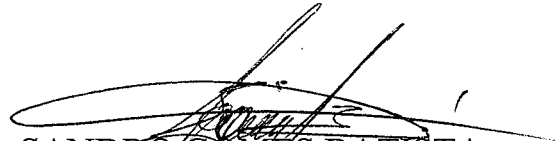
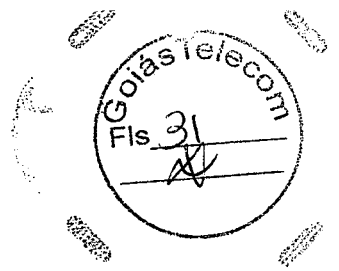
**HIPÓLITO PRADO DOS SANTOS**  
Presidente da GOIÁSTELECOM

## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ANALISAR E JULGAR O ORÇAMENTO DA COMPRA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 09h00min, fizeram-se presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da GOIÁSTELECOM, legalmente designada por ato administrativo incluso no presente processo. O presente procedimento visa aquisição de equipamentos de informática do tipo *access-point outdoor* de redes *mesh*. A compra dos referidos equipamentos se faz necessário para a expansão do parque tecnológico da Goiás Telecom, visando projeto de rede de internet pública no Estado. Em linhas gerais, as compras são cercadas de procedimentos que garantam a ampla competição e o menor preço. No entanto, em determinadas hipóteses, há verdadeira inviabilidade de competição, fato que torna a licitação passível de compra direta, nos termos do art. 29, II, da Lei nº. 13.303/2016. E ainda, para os casos de compras de valor até R\$50.000,00 (cinquenta mil) reais especificados no art. 29, II, é imprescindível a comprovação de que esses não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez. Nesse sentido, o fornecimento pela empresa TEK ATACADO DISTRIBUIDOR DE SEGURANCA ELETRONICA EIRELI, atende aos requisitos de atendimento as finalidades precípua da empresa, tendo compatibilidade do preço com o valor de mercado, o que permite inferir que seus equipamentos são, indiscutivelmente, o mais adequado à plena satisfação do objeto. Ante as considerações apresentadas, conclui-se que a aquisição dos equipamentos acima referido para o cumprimento das exigências do controle externo, revela-se coerente com as necessidades da GOIÁSTELECOM. Ressalta-se, que foram apresentadas toda a documentação exigida para a compra, pelo que não há qualquer restrição a presente contratação. Por todo o exposto, esta CPL sugere a aquisição (compra) direta dos equipamentos fornecidos pela empresa atacadista TEK ATACADO DISTRIBUIDOR DE SEGURANCA ELETRONICA EIRELI, para a expansão do parque tecnológico da Goiás Telecom, no valor bruto e global de R\$ 14.218,94 (catorze mil, duzentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos) a serem pagos à vista no momento da compra, mediante a emissão e envio da Nota Fiscal e boleto correspondentes. Nada mais havendo para ser tratado, encerrou-se a reunião que é registrada na presente ata, lavrada por mim demais membros da Comissão de Licitação.



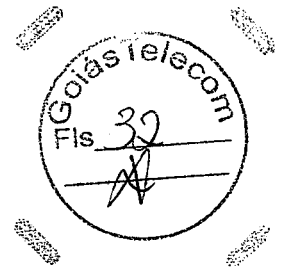
MICHELLE KARINE MUTA CRISTO  
Presidente da CPL



SANDRO GOMES BATISTA  
Secretario



JESSICA LOMAZZI GUIMARAES  
Membro



PROCESSO Nº. 202100007.  
DISPENSA Nº. 007/2021.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática do tipo *access-point outdoor* de redes *mesh*, a fim de transmitir rede e INTERNET para a expansão do parque tecnológico da Goiás Telecom, visando projeto de rede de internet pública.  
**VALOR:** R\$ 14.218,94 (catorze mil, duzentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos) a serem pagos à vista no momento da compra, mediante a emissão e envio da Nota Fiscal e boleto correspondentes.

**Vigência:** Entrega imediata dos equipamentos, salvo se o vendedor não dispuser no momento do pagamento, dos equipamentos em quantidade, tipo e qualidade, objeto do contrato, disporão de até 10 (dias) úteis, após o pagamento, para efetuar a entrega.

**VENCEDOR:** TEK ATACADO DISTRIBUIDOR DE SEGURANCA ELETRONICA EIRELI



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: GOIÁSTELECOM.

Contratado: TEK ATACADO DISTRIBUIDOR DE SEGURANCA  
ELETRONICA EIRELI

Processo nº 202100007.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática do tipo *access-point outdoor* de redes *mesh*, a fim de transmitir rede e INTERNET para a expansão do parque tecnológico da Goiás Telecom, visando projeto de rede de internet pública, com entrega imediata mediante o efetivo pagamento, emissão e envio da Nota Fiscal e boleto correspondentes.

Fundamento: Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 29, II, da Lei nº. 13.303/2016.

Recursos: Próprios.

Preço global: R\$ 14.218,94 (catorze mil, duzentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos).

Prazo de vigência: Entrega imediata dos equipamentos, salvo se o vendedor não dispuser no momento do pagamento, dos equipamentos em quantidade, tipo e qualidade, objeto do contrato, disporão de até 10 (dias) úteis, após o pagamento, para efetuar a entrega.

Goiânia - GO, 18 de junho de 2021.



**SANDRO GOMES BATISTA**  
DIRETOR DE GESTÃO, FIN. E REL COM INVESTIDORES.